



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA MODIFICATIVA *nº 128*

Dê-se ao art. 12 da PEC 133/19 a seguinte redação:

“Art. 12. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a cem por cento da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º do art. 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, em caso de aposentadoria por incapacidade permanente, qualquer que seja a causa.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 12 da PEC Paralela assegura, em caráter precário, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se distinto de acidente do trabalho, o acréscimo de 10 pontos percentuais no cálculo do benefício, e assegura que a aposentadoria será de 100% da média de contribuições em caso de aposentadoria por incapacidade que gere deficiência ou em caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa.

A medida apresentada pelo Relator da PEC 6/2019 visa atenuar o problema causado pela PEC 6/2019, que prejudica gravemente o trabalhador que se torne incapaz em decorrência de acidente ou doença que não sejam acidentes de trabalho ou doenças profissionais. Nesses casos, o valor do provento seria de apenas 60%, mais 2 pontos percentuais por ano de contribuição acima de 15 ou 20 anos, se mulher ou homem.

Essa formula gera o problema da diferenciação injustificável e discriminatória entre benefícios que tem a mesma origem, ou seja, a incapacidade permanente ou morte do segurado, deixando pensão ao seu dependente. Apenas no caso de invalidez ou morte por acidente do trabalho ou doença profissional o benefício seria de 100% da média.

Atualmente, no RGPS, inexistente diferenciação: em qualquer caso de invalidez ou morte, a pensão é calculada da mesma maneira. Trata-se de avanço na legislação previdenciária que a PEC 6/19 desrespeita, com grave dano social.



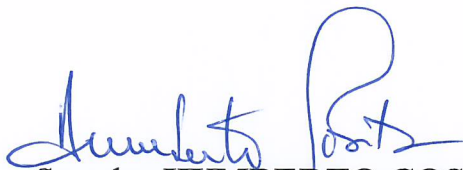


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Ao reconhecer esse fato, porém, a PEC Paralela só atende parcialmente ao problema, pois continuará a haver prejuízos aos segurados e seus dependentes, já que o acréscimo só é assegurado no caso de acidente, e é de apenas 10%.

A presente emenda visa superar isso, conferindo a todos os casos de aposentadoria por incapacidade o mesmo tratamento, com o correspondente impacto no caso de pensão por morte, por se tratar de benefícios não programados que atendem à mesma situação de infortúnio.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019


Senador **HUMBERTO COSTA**



SF/19973.36737-65

Página: 2/6 17/09/2019 10:17:57

95032e411c80bc5b01280caa168cec27651a047b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Senador (a)	Assinatura
JAQUES WAGNER	
STYVENSON	
PAULO ROCHA	
RANDOLFE RODRIGUES	
KALUURU	
Eliziane Gama	
Romário	
comunicar maur	
Paulo A. Pires	
Orlando Gironi	
José Carlos Campos	
Otto Alencar	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Contrauto	
Angelb Coronel	
Edmundo Braga	
Paulo Rochin	
Fernando	
Anacleto	
maizy	
Serita Sano	
27 Antq Steven	
Stiverson Simons	
IMCai W A S	
venilton	
plínio Valério	

SF/19973.36737-65

Página: 4/6 17/09/2019 10:17:57

95032e411c80bc5b01280caa168cec27651a047b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Dionísio Berger	
Luiz do Carmo	
Rosa de Freitas	



SF/19973.36737-65

Página: 5/6 17/09/2019 10:17:57

95032e411c80bc5b01280caa168cec27651a047b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.



SF/19973.36737-65

Página: 6/6 17/09/2019 10:17:57

95032e411c80bc5b01280caa168cec27651a047b

